

**DECRETO Nº 023/2023**

**DATA: 10.02.2023**

**SÚMULA:** Declara ponto facultativo em repartições públicas municipais.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90, e suas alterações.

**DECRETA:**

**Art. 1º)** Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2023, retornando as atividades normais no dia 22 de fevereiro de 2023 a partir das 08h00min.

**Parágrafo Único** – Para atendimento dos serviços essenciais e emergenciais, serão feitas escalas de serviços para garantir o atendimento.

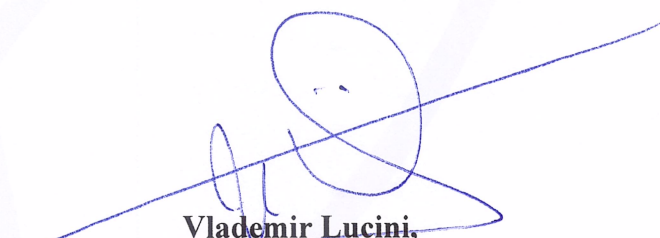
**Art. 2º)** Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dia do mês de fevereiro de 2023.

Registre-se e Publique-se:



**Vilmar Schmöller,**  
Prefeito Municipal.



**Vlademir Lucini,**  
Resp. Depto. de Administração.